



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
SONORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA BANDA OPUS
DEI.**

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: Município de Cerro Grande, com sede na Rua América, 100, centro, inscrito no CNPJ nº 92.005.545/0001-09, neste Ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Eleédes Zardinello Pinheiro, CPF nº 603.569.440-34, residente na Rua sete de setembro, 277, Centro, nesta cidade de Cerro Grande-RS.

CONTRATADA: BANDA OBRA DE DEUS – OPUS DEI, empresa privada, com sede na Avenida Bento Gonçalves, nº 239, cidade de Campo Novo/RS, inscrita no cnpj nº 03.703.770/0001-99, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Evandro Cedeur da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 947.548.610-00, residente na cidade de Campo Novo - RS, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

O presente contrato é rimado com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, seguindo-se por esta lei e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, estando como fundamento e finalidade a conexão do objeto contratado, descrito abaixo.

CLÁUSULA I
DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade da prestação de serviço pela CONTRATADA, para sonorização e apresentação da BANDA OPUS DEI no dia 15 de Abril de 2018, dentro da programação do aniversário do Município de Cerro Grande, duração mínima de de uma hora e meia.

CLÁUSULA II
DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços ora contratados será realizado no local indicado pela comissão organizadora da semana de aniversário do Município, podendo ser alterado por ocasião das condições do tempo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE
CLÁUSULA III

DO COMPROMISSO

A CONTRATADA compromete-se a executar, a apresentação com disponibilização de equipamentos, suficientes e em quantidade necessária e pessoas treinada e qualificadas para o bom desenvolvimento da apresentação.

CLÁUSULA IV

DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para o presente ajuste é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única na seguinte conta bancária:

Banco Bradesco
Agência: 5943-9
Conta: 0000032-9.

CLÁUSULA V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA VI

Da Vigência

O contrato inicia-se na assinatura do presente e terminará no dia 15 de abril de 2018, em caso de necessidade poderá ser interrompido por força maior, sem prejuízo para ambas as partes.

CLÁUSULA VII

Das OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do Contratante:

- A- Efetuar o pagamento ajustado;
- B- Disponibilizar um local para execução do contrato.
- C- Disponibilizar refeições para os componentes da banda.

Constituem obrigações da Contratada:

- a- Prestar os serviços da forma ajustada;
- b- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE
CLÁUSULA VIII

Da inexecução do contrato

A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

E, por estarem juntos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cerro Grande, 10 de Abril de 2018


MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE-RS
CONTRATANTE


BANDA OBRA DE DEUS- OPUS DEI
CONTRATADA